



Prefeitura Municipal de Pirai do Sul

Estado do Paraná

LEI Nº 517/83

SÚMULA: Abre Crédito especial no valor de CR\$ 43.227,00 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI DO SUL, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um crédito especial no valor de CR\$ 43.227,00 (Quarenta e três mil, duzentos e vinte e sete cruzeiros), para pagar despesas de fretamento de dois Ônibus no dia 23 de abril de 1982, junto a Empresa "Expresso Princesa dos Campos S/A".

Parágrafo Único: Referida despesa foi reconhecida administrativamente como sendo do Município, mas não existia processo de pagamento do exercício anterior.

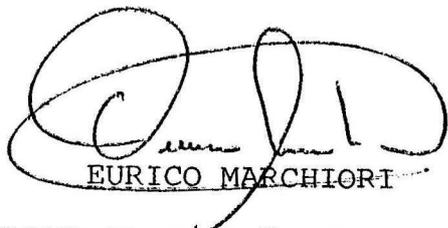
Artigo 2º - As despesas serão enquadradas na seguinte classificação orçamentária:

- 0201 - 3000 - Despesas Correntes.
- 0201 - 3100 - Despesas de Custeio.
- 0201 - 3130 - Serviços de Terceiros.
- Expresso Princesa dos Campos, S/A. CR\$. 43.227,00.

Artigo 3º - Os recursos utilizados para fazer face as despesas decorrentes com o Artigo 1º da presente Lei a anulação parcial da Reserva de Contingência constante do orçamento vigente.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando em vigor na data de sua aprovação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Pirai do Sul, Estado do Paraná, em 30 de março de 1983.



EURICO MARCHIORI

CHEFE DA DIVISÃO DE FAZENDA



MARCELO ZANELLO MILLEO

PREFEITO MUNICIPAL